Edital Público para Seleção de Projetos de Exposições Temporárias

da Galeria da FAV – 2027

A Galeria da Faculdade de Artes Visuais (Galeria da FAV) é um espaço de formação artística e divulgação da produção contemporânea em Artes Visuais. Vinculada à Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, a Galeria da FAV caracteriza-se como um espaço de natureza artística, cultural e educacional, tendo como princípios norteadores o respeito à diversidade das expressões culturais e o pluralismo de ideias; a universalização do acesso aos bens e serviços culturais e o fomento à produção, difusão e circulação das práticas e reflexões artísticas contemporâneas com o compromisso da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão e a sociabilização do conhecimento.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem como finalidade selecionar propostas de exposições temporárias para compor a programação de Exposições da Galeria da FAV em 2027, de forma a estimular a circulação e a reflexão das pesquisas, produções e processos artísticos contemporâneos nas suas múltiplas abordagens e manifestações.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital artistas, curadores e pesquisadores brasileiros/as e/ou estrangeiros/as maiores de 18 anos, atuantes nos campos das artes visuais e culturas contemporâneas.

2.2. O proponente terá liberdade na escolha de meios, recursos, formatos e técnicas para o desenvolvimento de propostas expositivas que contribuam para as discussões no campo da arte contemporânea.

2.3. É vedada a inscrição de membros da Coordenação e Conselho Gestor da Galeria da FAV, e demais envolvidos na avaliação e seleção das propostas encaminhadas a este Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrições: de 30 de outubro de 2026

Encerramento: 31 de dezembro de 2026

Resultado: 22 de janeiro de 2027

Divulgação: Site da Galeria da FAV (https://galeria.fav.ufg.br/) e Instagram (@galeriadafav)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de 30 de outubro a 31 de dezembro de 2026, encerrando-se às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2026.

4.2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, única e exclusivamente, por meio de formulário online, pelo endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5FbXJ5JFMYMsf-W86JrbR6GpWMVyQkuifuv291V7Ev9jvag/viewform?usp=dialog

4.3. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta como responsável, individual ou coletiva. Esse limite não impede sua participação como artista em propostas coletivas inscritas por outros responsáveis;

4.4. Para as inscrições de proposta Coletiva, o grupo e/ou coletivo, deverá escolher um dos membros para figurar como proponente responsável pela inscrição.

4.5. Para se inscrever o/a proponente deverá preencher o formulário on-line com os seguintes dados e documentos:

4.5.1. Nome completo, nome artístico, quando houver, cidade e país de residência, telefone e e-mail.

4.5.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto. Para estrangeiros, serão aceitos passaporte ou documento equivalente.

4.5.3. Currículo resumido do proponente, com até uma página.

4.5.4. Portfólio em formato PDF com trabalhos anteriores. Nas propostas curatoriais, poderá incluir exposições e projetos anteriormente realizados pelo curador, além de trabalhos dos artistas envolvidos. (máximo 15 MB)

4.5.4. Projeto de exposição em formato PDF (máximo 30 MB)

5.6. Em caso de duplicidade de inscrições sob responsabilidade do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, sendo desconsideradas as anteriores.

5.7. O recebimento da inscrição será confirmado por mensagem enviada ao endereço eletrônico informado no formulário. A confirmação de recebimento não implica habilitação ou seleção da proposta.

5.8. Serão aceitos links de acesso a conteúdos protegidos por senha, desde que esta seja informada no projeto. Os links e as respectivas permissões de acesso deverão permanecer válidos até a publicação do resultado final. Caberá ao proponente verificar seu funcionamento e assegurar que o acesso não dependa de solicitação de autorização à sua conta pessoal.

5. DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO

5.1 - O projeto de exposição deverá reunir, em um único arquivo PDF, os seguintes elementos:

5.1.1. Título da exposição, identificação dos participantes e texto conceitual com até duas páginas, apresentando a proposta artística, seus objetivos e sua justificativa;

5.1.2. Memorial descritivo das obras, com informações sobre os materiais, os procedimentos e os modos de apresentação ou funcionamento necessários à compreensão da proposta;

5.1.3. Imagens das obras a serem expostas, acompanhadas de nome do artista, título, ano, técnica e dimensões. Para obras audiovisuais, deverão ser informadas também a duração e a presença ou ausência de som. No caso de performances, deverão ser indicadas a duração prevista, as condições de realização e a eventual participação do público. Trabalhos em vídeo ou que utilizem recursos digitais, interativos ou hipermídia deverão ser acompanhados de links de acesso aos conteúdos, com as respectivas senhas, quando necessárias. Os links deverão permanecer acessíveis durante todo o processo seletivo;

5.1.4. Plano expográfico preliminar, elaborado com base na planta baixa e nas imagens da Galeria constantes do Anexo B deste edital. O plano poderá ser apresentado por meio de planta esquemática, croqui ou simulação, desde que permita compreender a disposição das obras, a circulação do público e as principais necessidades de instalação. Seu detalhamento será ajustado com a coordenação da Galeria após a seleção;

5.1.5. Memorial técnico contendo estimativa do tempo necessário para montagem e desmontagem, apresentada em dias ou etapas; relação dos equipamentos, materiais e demais recursos necessários, distinguindo aqueles que serão providenciados pelo proponente daqueles solicitados à Galeria.

Após envio do formulário não serão aceitas alterações ou inclusões de novos documentos ao projeto.

5.2. Serão admitidas propostas com obras em desenvolvimento, desde que apresentadas por meio de estudos, croquis, simulações ou registros de processo que permitam compreender o resultado pretendido e avaliar sua viabilidade de execução no prazo previsto para a exposição.

6. DA GALERIA DA FAV

A Galeria da Faculdade de Artes Visuais – Espaço Antônio Henrique Peclát – está localizada no Campus II, Samambaia, da Universidade Federal de Goiás – Goiânia, s/nº. Inaugurada em 2002, tem seu histórico com mais de 70 exposições realizadas ao longo deste período, sendo estas, com curadorias próprias ou selecionadas através de editais públicos abertos a artistas, curadores e pesquisadores, independentemente de seu vínculo acadêmico.

A Galeria possui como espaço expositivo interno 01 sala com 100 metros quadrados de área, com pé direito de 4,40 metros e 01 sala anexa, com 8,0 metros quadrados de área e pé direito de 3,85 metros, ambas reservadas às exposições, conforme demonstrado nos projetos técnicos explicativos e acervo fotográfico do espaço (Anexo A e Anexo B).

Possui área destinada a parte administrativa e sala reservada a estudos ou encontros em grupo e 01 sala reservada para guarda e acervo de documentos e catálogos de exposições, e acondicionamento de equipamentos e materiais utilizados nas montagens.

7. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS

7.1. A Galeria da FAV disponibiliza os seguintes recursos em equipamentos e materiais, mediante indicação no projeto:

7.1.1. Planta baixa dos espaços expositivos da Galeria, com dados técnicos e arquitetônicos para elaboração de projeto expográfico;

7.1.2. 05 Módulos tridimensionais brancos;

7.1.3. 01 Aparelho de DVD player;

7.1.4. 01 Projetor de 3.000 lumens;

7.1.5. 02 TV LED de 40 pol.

8. DAS EXPOSIÇÕES

8.1. As exposições serão classificadas como individuais ou coletivas;

8.2. Cada exposição terá duração aproximada de 30 dias;

8.3. Na abertura das exposições individuais ou coletivas haverá encontro com o/a(s) artista(s) e/ou curadores ou a realização de oficinas, bate-papo ou palestra.

9. DA SELEÇÃO

9.1. As propostas encaminhadas para este Edital serão analisadas por uma comissão formada pela Coordenação e por membros do Conselho Gestor da Galeria da FAV, artistas e curadores convidados;

9.2. Os critérios de avaliação dos projetos serão pautados pelos seguintes pontos norteadores:

9.2.1. Consistência artística e conceitual da proposta;

9.2.2. Coerência entre obras, proposta e concepção expográfica;

9.2.3. Qualidade artística e poética do projeto, considerando sua relevância para os debates da arte

e da cultura contemporâneas, com ênfase em pesquisas que explorem os limites e as possibilidades das linguagens artísticas e estabeleçam interlocuções com questões da atualidade;

9.2.4. Viabilidade do projeto proposto e adequação aos espaços da Galeria da FAV.

9.3. As obras apresentadas nos projetos devem ser de autoria do proponente ou do grupo/coletivo (ou sob responsabilidade, no caso de proposta de curadoria). A titularidade de ideias e/ou informações contidas nas obras e/ou expressas nos textos e demais materiais constantes no projeto encaminhado para este edital são de exclusiva responsabilidade de seus (suas) autores(as).

9.4. A comissão de seleção selecionará propostas de exposição para serem realizadas entre março e dezembro de 2026, sendo as datas de cada exposição agendadas em conformidade com o calendário de funcionamento da Galeria e da UFG.

9.5. A comissão de seleção deste edital irá definir o número de propostas selecionadas, e poderá, se considerar necessário, e em comum acordo com os/as selecionados/as, indicar a ocupação simultânea dos espaços com mais de uma proposta expositiva.

9.6. A Coordenação da Galeria informará aos artistas selecionados, em contato por correio eletrônico, as datas de início e término de cada exposição e períodos para montagem e desmontagem.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Cabe à Galeria da FAV:

10.1.1 Disponibilizar o espaço físico da Galeria da FAV para receber os trabalhos dos artistas selecionados, estando o mesmo vazio e com as paredes pintadas na cor branco neve fosco;

10.1.2. Dar apoio técnico aos artistas durante a montagem e desmontagem, através da equipe de estagiários e monitores da galeria;

10.1.3. Realizar a concepção, produção de convites e demais peças gráficas virtuais vinculadas às exposições, em formato definido conforme padrão de comunicação da Galeria da FAV.

10.1.4. Divulgar a exposição nos canais de comunicação da UFG (Site, TV e rádio), em canais da comunidade em geral (publicação de convites) e na imprensa local, bem como nas redes sociais da própria Galeria da FAV (Site e Instagram).

10.2 Cabe ao(a) proponente/selecionado(a):

10.2.1. Enviar à Galeria da FAV a(s) obra(s) a serem expostas conforme apresentadas na proposta de exposição selecionada com antecedência mínima de 7 (sete) dias da abertura ou data previamente acordada;

10.2.2. Realizar a exposição conforme o projeto expográfico aprovado pela Comissão de Seleção;

10.2.3. Enviar, quando solicitado pela Galeria da FAV, imagens, textos e demais informações necessárias para elaboração de material de divulgação e folders da exposição.

10.2.4. Coordenar a montagem da exposição e auxiliar a equipe de montagem composta de estagiários e monitores da galeria;

10.2.5. Estar presente na abertura da exposição e participar de atividades programadas para o dia da abertura (como encontro com o artista, palestra, oficina, etc) ou participar de outra atividade a ser combinada antecipadamente e em comum acordo entre as partes.

10.2.6. Caso necessário, providenciar equipamentos e materiais não disponibilizados no item 7 deste edital.

10.2.7. Realizar a retirada das obras do espaço da Galeria da FAV após o encerramento e desmontagem da exposição, no prazo máximo de 15 dias, observando o horário de funcionamento da Galeria.

10.2.8. Custear o envio e/ou devolução das obras por meio de transportadora, correios ou outra forma

de transporte (as obras deverão ser embaladas e acondicionadas corretamente pelo artista para o transporte).

10.2.9. Em caso de obras pintadas e/ou coladas nas paredes da Galeria, os procedimentos devem ser informados previamente e, ao final da exposição, as alvenarias devem ser pintadas na cor Branco Neve Fosco.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O (a) proponente, ao se inscrever, aceita as condições e os termos deste Edital.

11.2. O (a) proponente que tiver o projeto selecionado neste Edital automaticamente autoriza o uso e edição das imagens em qualquer material de divulgação, documentação, memória institucional e ações educativas relacionadas à exposição, bem como para uso em publicações futuras da Galeria com fins de divulgação e suas atividades.

11.3. A documentação enviada - incluindo, imagens, textos, esboços e croquis referentes às

propostas selecionadas - estará sujeita a uso pela Galeria da FAV e poderá ser utilizada livremente para fins de pesquisa, consulta, coleta de dados, planejamento de ações educativas, ou para a divulgação, publicação e acesso à informação para o público.

11.4. A Galeria da FAV não se responsabiliza por eventuais despesas de artistas, curadores ou grupos selecionados, tais como transporte de obras, gastos com hospedagem, passagem e alimentação.

11.5. A Galeria da FAV não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras durante o período da exposição, ficando o(a)/os(as) proponente(s) e/ou artista(s) responsável(eis) por realizar o seguro das obras.

11.6. Casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho Gestor da Galeria.

11.7. Pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação e Conselho Gestor da Galeria da FAV, a quem cabe a condução do presente Edital.

11.7. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

GALERIA DA FAV - UFG

e-mail: galeria.fav@ufg.br

Instagram: @galeriadafav

Site: https://galeria.fav.ufg.br/

Endereço:

Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia. Campus II. Goiás - Brasil

CEP 74690-900